



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 10.894.828/0003-56, para o fornecimento de materiais de informática para Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	COMPUTADOR CORPORATIVO HP 400 G9 DM -SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO INSTALADO EM FABRICA COM CHAVE DE ATIVAÇÃO NA BIOS; -PROCESSADOR INTEL CORE I5-12500T 6 NÚCLEOS E 12 THREADS TURBO SPEED DE 4.4GHZ; -MEMÓRIA: RAM 8GB DDR4 3200MHZ; -ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB M.2 NVME; - PORTAS: 1 combo fone de ouvido/microfone; 4 Super Speed USB Type-A com taxa de sinalização de 10 Gbps. 1 HDMI; 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 conector de alimentação; 1 RJ-45; 2 DP; 2 USB 3.0, - Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento; - MOUSE: Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - scroll) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador, não sendo aceito em regime de OEM. - TECLADO: Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - MONITOR IPS 21,5 POLEGADAS FULL HD 1920x1080, - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), - Tamanho de tela (diagonal) 21,5, - Visor IPS, - Tempo de resposta máximo GTG de 5ms (com overdrive), - Resolução largura-altura 16:9, - Taxa mínima de brilho 250 nits, - Taxa mínima de contraste de 1000:1, - Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical. - Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. - Fonte de alimentação bivolt automático. - Suporte VESA 100mm x 100mm, - Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A integradas ao monitor. - Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B, O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. O COMPUTADOR SERÁ INSTALADO NO CONSULTÓRIO Nº 05 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	UN	1,00	R\$ 4.996,00	R\$ 4.996,00
2	COMPUTADOR CORPORATIVO HP 400 G9 DM -SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO INSTALADO EM FABRICA COM CHAVE DE ATIVAÇÃO NA BIOS; -PROCESSADOR INTEL CORE I5-12500T 6 NÚCLEOS E 12 THREADS TURBO SPEED DE 4.4GHZ; -MEMÓRIA: RAM 8GB DDR4 3200MHZ; -ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB M.2 NVME; - PORTAS: 1 combo fone de	UN	3,00	R\$ 4.996,00	R\$ 14.988,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ouvido/microfone; 4 Super Speed USB Type-A com taxa de sinalização de 10 Gbps. 1 HDMI; 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 conector de alimentação; 1 RJ-45; 2 DP; 2 USB 3.0, - Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento; - MOUSE: Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - scroll) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador, não sendo aceito em regime de OEM. - TECLADO: Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - MONITOR IPS 21,5 POLEGADAS FULL HD 1920x1080, - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), - Tamanho de tela (diagonal) 21,5, - Visor IPS, - Tempo de resposta máximo GTG de 5ms (com overdrive), - Resolução largura-altura 16:9, - Taxa mínima de brilho 250 nits, - Taxa mínima de contraste de 1000:1, - Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical. - Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. - Fonte de alimentação bivolt automático. - Suporte VESA 100mm x 100mm, - Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A integradas ao monitor. - Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B, O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.				
3	LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Microsoft 365 Business Standard ou superior. Incluso os seguintes softwares: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive, SharePoint, Exchange, Clipchamp e Loop Idioma: Português Brasileiro (pt-br); Licença: anual; Versão: 64 bits; Licenciamento do tipo: CSP, conforme características de originalidade. Deverá ser informado o Partnumber do produto na proposta para análise. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft aos quais estes produtos serão adquiridos. O fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e apto a comercializar estes softwares. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	UN	15,00	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para substituição de equipamentos que foram diretamente danificados em razão das descargas elétricas que assolaram o Município.

ROSANGELA CASAGRANDE
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação e Desporto



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOUGLAS CETTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 1540, 1542, 1543, 1544, 1545/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete Municipal - Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, respectivamente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 511/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 421/2024 para a contratação da empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.894.828/0003-56**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES 9566

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.39.94.00.00.00 AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO 8331

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.1001.1077.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES 9559

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR
08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES 9584

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.1079.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3.4.4.90.52.24.10.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES 9561

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.94.00.00.00 AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO 473

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.94.00.00.00 AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO 7167

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2024

Necessidade das Secretarias Municipais: fornecimento de materiais de informática para Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento de materiais de informática para Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 1540, 1542, 1543, 1544, 1545/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete Municipal - Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Desporto, respectivamente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada comércio de materiais de informática.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	COMPUTADOR CORPORATIVO HP 400 G9 DM -SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO INSTALADO EM FABRICA COM CHAVE DE ATIVAÇÃO NA BIOS; -PROCESSADOR INTEL CORE I5-12500T 6 NÚCLEOS E 12 THREADS TURBO SPEED DE 4.4GHZ; -MEMÓRIA: RAM 8GB DDR4 3200MHZ; -ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB M.2 NVME; - PORTAS: 1 combo fone de ouvido/microfone; 4 Super Speed USB Type-A com taxa de sinalização de 10 Gbps. 1 HDMI; 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 conector de alimentação; 1 RJ-45; 2 DP; 2 USB 3.0, - Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento; - MOUSE: Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - scroll) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador, não sendo aceito em regime de OEM. - TECLADO: Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - MONITOR IPS 21,5 POLEGADAS FULL HD 1920x1080, - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), - Tamanho de tela (diagonal) 21,5, - Visor IPS, - Tempo de resposta máximo GTG de 5ms (com overdrive), - Resolução largura-altura 16:9, - Taxa mínima de brilho 250 nits, - Taxa mínima de contraste de 1000:1, - Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical. - Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. - Fonte de alimentação bivolt automático. - Suporte VESA 100mm x 100mm, - Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A integradas ao monitor. - Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B, O monitor deverá ser do mesmo fabricante do	UN	1,00	R\$ 4.996,00	R\$ 4.996,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. O COMPUTADOR SERÁ INSTALADO NO CONSULTÓRIO N° 05 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.				
2	COMPUTADOR CORPORATIVO HP 400 G9 DM -SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO INSTALADO EM FABRICA COM CHAVE DE ATIVAÇÃO NA BIOS; -PROCESSADOR INTEL CORE I5-12500T 6 NÚCLEOS E 12 THREADS TURBO SPEED DE 4.4GHZ; -MEMÓRIA: RAM 8GB DDR4 3200MHZ; -ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB M.2 NVME; - PORTAS: 1 combo fone de ouvido/microfone; 4 Super Speed USB Type-A com taxa de sinalização de 10 Gbps. 1 HDMI; 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 conector de alimentação; 1 RJ-45; 2 DP; 2 USB 3.0, - Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento; - MOUSE: Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - scroll) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador, não sendo aceito em regime de OEM. - TECLADO: Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - MONITOR IPS 21,5 POLEGADAS FULL HD 1920x1080, - Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), - Tamanho de tela (diagonal) 21,5, - Visor IPS, - Tempo de resposta máximo GTG de 5ms (com overdrive), - Resolução largura-altura 16:9, - Taxa mínima de brilho 250 nits, - Taxa mínima de contraste de 1000:1, - Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical. - Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. - Fonte de alimentação bivolt automático. - Suporte VESA 100mm x 100mm, - Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A integradas ao monitor. - Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B, O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.	UN	3,00	R\$ 4.996,00	R\$ 14.988,00
3	LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Microsoft 365 Business Standard ou superior. Incluso os seguintes softwares: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive, SharePoint, Exchange, Clipchamp e Loop Idioma: Português Brasileiro (pt-br); Licença: anual; Versão: 64 bits; Licenciamento do tipo: CSP, conforme características de originalidade. Deverá ser informado o Partnumber do produto na proposta para análise. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft aos quais estes produtos serão adquiridos. O fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e apto a comercializar estes softwares. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as	UN	15,00	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
--	--	--	--	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.1094.000 REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE
3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES 9566

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE
3.3.3.90.39.94.00.00.00 AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO 8331

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.1001.1077.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES 9559

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 3 CONSELHO TUTELAR
08.243.1019.2051.000 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.4.4.90.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES 9584

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.1079.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3.4.4.90.52.24.10.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES 9561

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.94.00.00.00 AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO 473



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.94.00.00.00 AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO 7167

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ROSANGELA CASAGRANDE

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR

Secretária Municipal de Educação e Desporto

DOUGLAS CETTOLIN

Secretário Municipal da Fazenda

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal